



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 11 de abril de 2026 | Ano VII | Edição nº 1487
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3

Decretos



**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.826 de 10 de abril de 2026**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 250.201,79”****Base Legal: Lei Municipal nº 3.628 de 08 de abril de 2026**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por possível excesso de arrecadação, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
696	05.000	05.009 - COORDENADORIA DE CULTURA	0503	13.392.0503.2168	3.3.90.31.00	3	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	05.100.00024		150.000,00
697	05.000	05.009 - COORDENADORIA DE CULTURA	0503	13.392.0503.2168	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	05.100.00024		12.510,09
698	05.000	05.009 - COORDENADORIA DE CULTURA	0503	13.392.0503.2168	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.100.00024		87.691,70
TOTAL										250.201,79

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de abril de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
DN: CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, OU=CP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 13:50:24.0000
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de abril de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
DN: CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, OU=CP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 13:51:03.0000
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.827 de 10 de abril de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 5.336,33”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrease
334	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.262.2025	5.336,33	
321	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.262.2025		5.336,33
TOTAL									5.336,33	5.336,33

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de abril de 2026

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
NO: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: 2025.04.10 14:05:09-0300'
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de abril de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28327963
899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963
NO: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 14:05:29-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.828 de 10 de abril de 2026**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 25.128,78”****Base Legal: Lei Municipal nº 3.624 de 08 de abril de 2026**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
691	06.000	06.001 – BLOCO GESTÃO DO SUS	0605	10.122.0605.2170	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.120.0000		25.128,78
TOTAL										25.128,78

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de abril de 2026

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de abril de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.829 de 10 de abril de 2026**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 3.000.000,00”****Base Legal: Lei Municipal nº 3.629 de 08 de abril de 2026**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
623	09.000	09.005 - COORDENADORIA DE OBRAS	0901	15.451.0901.2153	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.120.0000		3.000.000,00
TOTAL										3.000.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de abril de 2026

**GILBERTO LUIZ
MORAES****SELBER
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER****Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de abril de dois mil e vinte e seis

**CLEBER AUGUSTO DE
MELO****MARTINS****CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS****Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.830 de 10 de abril de 2026**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 100.000,00”****Base Legal: Lei Municipal nº 3.615 de 26 de março de 2026**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc.
691	06.000	06.002 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.801.0011		100.000,00
TOTAL										100.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de abril de 2026

**GILBERTO LUIZ
MORAES****SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER****Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de abril de dois mil e vinte e seis

**CLEBER AUGUSTO
DE MELO****MARTINS:2832796389****CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo**

Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SELBER:45639930853
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS, OU=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil
Localização:
Data: 2026.04.10 13:46:37.030000